

**PORTARIA Nº 466 de 11 de junho de 2024**

**NOMEIA CAMILA GRANDO MENEGOTTO, PARA EXERCER O CARGO DE NUTRICIONISTA, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 094/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 094/2017, onde altera as Leis Complementares n.º32/2009, n.º019/2007 e; a Lei Complementar n.º018/2007, Estatuto dos Servidores Públicos dos Municipais.

**CONSIDERANDO**, a classificação no Concurso Público nº 007/2023.

**PORTARIA:**

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **CAMILA GRANDO MENEGOTTO**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 20 horas semanais, (Lei Complementar n.º 094/17).

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Entre Rios/SC, 11 de junho de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
*Prefeito Municipal*

## *TERMO DE POSSE*

**JOÃO MARIA ROQUE**, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar 019/2007, de 05 de outubro de 2007, e **CONSIDERANDO A CLASSIFICAÇÃO** no Concurso Público 007/2023, dá posse a **CAMILA GRANDO MENEGOTTO**, portador do CPF N° 111.099.019-76 do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, 20 horas (Lei Complementar n.º 094/17), através da Lei Complementar n°032/09, percebendo o vencimento conforme Lei específica.

Segue abaixo as atribuições do cargo:

- a) Planejar e executar a adequação de instalações físicas, equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico;
- b) Planejar cardápios de acordo com as necessidades das Escolas;
- c) Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de seleção, compra e armazenamento de alimentos;
- d) Coordenar e executar os cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias;
- f) Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e transporte de refeições e/ou preparações culinárias;
- g) Avaliar tecnicamente preparações culinárias;
- h) Desenvolver manuais técnicos, rotinas de trabalho e receituários;
- i) Efetuar controle periódico do resto-ingestão;
- j) Planejar, implantar, coordenar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios;
- k) Estabelecer e implantar formas e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente;

- l) Coordenar, supervisionar e executar programas de treinamento e reciclagem de recursos humanos;
- m) Integrar a equipe de atenção à saúde ocupacional;
- n) Participar dos trabalhos da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes.
- o) Promover avaliação nutricional e do consumo alimentar das crianças;
- p) Promover adequação alimentar considerando necessidades específicas da faixa etária atendida;
- q) Promover, programas de educação alimentar e nutricional, visando crianças, pais, professores, funcionários e diretoria;
- r) Executar atendimento individualizado de pais de alunos, orientando sobre alimentação da criança e da família;
- s) Integrar a equipe multidisciplinar com participação plena na atenção prestada as Escolas;

Entre Rios/SC, 11 de junho de 2024.

**JOÃO MARIA ROQUE**  
Prefeito Municipal

**CAMILA GRANDO MENEGOTTO**  
De acordo em 11 de junho de 2024